

TERMO ADITIVO Nº018/2024-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018-SMS

ROCESSO: 2018-0.001.092-0 / 6018.2021/0008953-8

FOMENTADORA: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FOMENTADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

OBJETO DO FOMENTO: Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Fomento para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024, nos termos da Portaria nº 804/2023-SMS.G.(096314544) e Portaria 099/2024-SMS.G(098835315).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **FOMENTADORA** e, de outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, com sede À Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora-Vice Presidente **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designada como **FOMENTADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Em atendimento a Portaria 804/2023-SMS.G.(096314544) e Portaria 099/2024-SMS.G(098835315), o valor do custeio será o aprovado/praticado até dezembro de 2023.
- 1.2 Fica estabelecido para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 5.163.702,36 (cinco milhões e cento e sessenta e três mil e setecentos e dois reais)**



TERMO ADITIVO Nº018/2024-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018-SMS

e trinta e seis centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso 2024													
Mês	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total
Custeio	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 430.308,53	R\$ 5.163.702,36

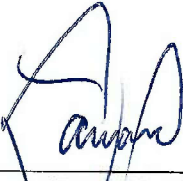
1.3 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Alessandra Aparecida da S. S. Alves
Vice Presidente de O.SS
Casa de Isabel
RG, N.º [REDACTED]


ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
SANTOS ALVES
CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
DIRETORA – VICE PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: